

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Vercador Pedro Paulo, nº 505, Luciano Cavalcante, CEP nº 60.821-716, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, e-mail: plato@construtoraplato.com.br, fone: (85) 3268-2888, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 93015064450, e CPF nº 456.334.523-72, residente e domiciliado em Fortaleza, estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”** de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 446.386,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 7,73% (sete vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 617.014,10 (seiscentos e dezessete mil quatorze reais e dez centavos) de acréscimo, correspondente a 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) do valor do Contrato, e R\$ 170.627,60 (cento e setenta mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) de supressão, correspondente a -2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Stenio Araújo Mendes*

CPF: 047.997.403-93

Assinatura: *[assinatura]*

Sobral – CE, em 21 de outubro de 2020.

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO
CONTRATADA

Nome: *Amanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: *[assinatura]*